



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SRE/ANAC N° 1847, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.034631/2008-02,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SANTARÉM TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 10.626.900/0001-00, com sede social na cidade de Santarém/PA como empresa de serviço aéreo público não regular de transporte de passageiros e cargas na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado